

## SUMÁRIO

I – INTRODUÇÃO .....	13
II – DIREITOS FUNDAMENTAIS, DEVERES ESTATAIS E CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE .....	21
1. A superação da dicotomia “direitos de liberdade-direitos sociais” .....	23
2. Deveres estatais de respeito, proteção e promoção dos direitos fundamentais .....	25
3. Entre as prestações de promoção e de proteção .....	28
4. O reflexo da (in)determinação da norma constitucional sobre os espaços do legislador e do governo .....	31
5. O legislador diante da incerteza dos direitos fundamentais....	33
6. O espaço legítimo e impenetrável do legislador .....	34
7. O problema do orçamento: impactos sobre os deveres estatais .....	39
III – DIREITOS FUNDAMENTAIS, INSUFICIÊNCIA E OMISSÃO ...	41
1. O problema da teoria de Alexy: a abertura à reconsideração das opções legítimas do legislador .....	43
2. A autonomia dogmática da regra da proibição de insufi- ciência .....	49
3. Insuficiência e omissão.....	52
4. A tutela jurisdicional enquanto substituição da norma in- suficiente e supressão da omissão.....	53

<b>IV – EFICÁCIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS .....</b>	<b>57</b>
1. Considerações iniciais .....	59
2. A eficácia dos direitos fundamentais sobre os particulares	61
2.1. Eficácia dos direitos fundamentais sobre o Estado e sobre os particulares.....	61
2.2. A tutela do espaço do legislador diante da eficácia dos direitos fundamentais sobre os privados: a regra da proibição de insuficiência .....	66
2.3. A eficácia imediata dos direitos fundamentais sobre o juiz e mediata sobre os particulares: a proteção dos direitos fundamentais nas relações privadas mediante a decisão judicial .....	67
3. A eficácia dos direitos fundamentais sobre a Administra- ção.....	69
3.1. Deveres de respeito e proteção mediante prestações fáticas administrativas .....	69
3.2. O problema da omissão e da insuficiência de proteção na sociedade de risco.....	70
3.3. Dever de proteção diante dos fatos da natureza.....	72
3.4. Eficácia dos direitos fundamentais sociais sobre o Estado .....	75
4. A eficácia do direito fundamental à tutela jurisdicional efetiva sobre o Juiz.....	83
4.1. Eficácia do direito fundamental à tutela jurisdicional efetiva: vertical com repercussão lateral .....	83
4.2. Eficácia dos direitos fundamentais sobre os particulares e eficácia do direito fundamental à tutela jurisdicional efetiva sobre o Juiz .....	86
4.3. Eficácia dos direitos fundamentais sobre a Admi- nistração e eficácia do direito fundamental à tutela jurisdicional efetiva sobre o Juiz .....	89

<b>V – AS FORMAS DE TUTELA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS....</b>	<b>91</b>
1. Da tutela contra o dano à tutela civil contra o ato contrário ao direito.....	93
1.1. A reconfiguração do conceito de ilícito civil.....	93
1.2. Tutela inibitória .....	96
1.3. Tutela de remoção do ilícito .....	102
2. Tutela jurisdicional e dever de respeito .....	103
2.1. Dever de respeito, direitos de liberdade e direitos sociais.....	103
2.2. Dever de respeito e prestações de não fazer e de fazer .....	105
2.3. Tutelas inibitória e de remoção do ilícito em face do dever de respeito.....	107
3. Tutela jurisdicional e dever de proteção.....	109
3.1. A regra da proibição de insuficiência diante do dever de proteção.....	109
3.2. Tutela jurisdicional da norma de proteção .....	110
3.3. Tutelas inibitória e de remoção do ilícito diante da insuficiência ou da omissão: a proibição de insuficiência, a menor restrição possível e o dano.....	112
3.4. Tutela resarcitória na forma específica.....	115
4. Tutela jurisdicional e dever de promoção.....	118
4.1. Tutela de prestação social.....	118
4.2. Tutela de prestação fática, com função de promoção, em nome dos direitos de liberdade .....	135
<b>VI – TUTELA ESTRUTURAL: TUTELA DE REFORMA ESTRUTURAL E TUTELA ESTRUTURANTE .....</b>	<b>139</b>
1. Introdução.....	141

2. Diferentes casos associados ao “processo estrutural” .....	142
3. Há direito à tutela de reforma estrutural?.....	161
4. Pressupostos da tutela de reforma estrutural .....	165
5. Tutela de reforma estrutural .....	167
6. O significado de realidade inconstitucional, enquanto pressuposto da tutela estrutural: os limites democráticos da tutela de reforma estrutural .....	170
7. Reforma estrutural e direitos de liberdade .....	175
8. Tutela de reforma estrutural e tutela estruturante em proveito dos direitos fundamentais sociais.....	176
9. Direito fundamental social, tutela individual e tutela estruturante.....	179
10. Ainda sobre o significado substancial de tutela estruturante.....	180
11. Tutela estrutural e fatos constitucionais .....	182
12. Tutela estrutural e controle de constitucionalidade.....	190
13. Tutela estrutural, sentença e meios de atuação da tutela....	194
<b>VII – TÉCNICA ESTRUTURAL.....</b>	<b>201</b>
1. Tutela dos direitos fundamentais e técnica executiva.....	204
1.1. Tutela dos direitos e técnica processual .....	204
1.2. O direito de ação como direito à preordenação das técnicas processuais idôneas .....	208
1.3. O direito de ação como direito fundamental: consequências .....	210
1.4. Critérios para a aplicação direta do direito fundamental de ação .....	212
1.5. Direito fundamental de ação e cláusula geral de execução.....	214

2.	Tutela estrutural e diálogo.....	222
2.1.	Democracia deliberativa e diálogo .....	222
2.2.	Bickel e as virtudes do diálogo institucional .....	226
2.3.	Entre os chamados controle de constitucionalidade forte e fraco e as decisões estruturais .....	230
2.4.	Diálogo sobre o modo e os meios para reformar, instituir ou corrigir uma estrutura: antes ou depois da sentença sobre o mérito .....	233
2.5.	As diferentes razões para o diálogo diante das tutelas de reforma estrutural e estruturante .....	235
2.6.	Diálogo institucional e diálogo na ação estrutural ....	238
2.7.	Participação popular no diálogo entre o Judiciário e as demais instituições públicas.....	241
3.	O diálogo sobre o plano e o diálogo no monitoramento da implementação do plano .....	243
3.1.	O problema da interferência judicial sobre o plano ..	243
3.2.	Diálogo sobre o plano e espaço para o seu controle judicial.....	247
3.3.	Definição e implementação do plano.....	248
3.4.	A importância do monitoramento.....	250
3.5.	Comissões voltadas ao monitoramento.....	254
3.6.	Monitoramento sobre o Legislativo .....	258
3.7.	Vantagens das decisões dialógicas sobre as decisões monológicas diante da tutela estrutural .....	260
4.	Quando a técnica dialógica não é a opção adequada ou o diálogo falha .....	263
4.1.	A legitimidade do emprego de meio executivo ou de técnicas fortes .....	263
4.2.	A resistência ao diálogo e o diálogo frustrado .....	264

4.3. Ordem sob pena de multa .....	266
4.4. A multa coercitiva sobre a pessoa que exerce o poder estatal .....	269
4.5. Ainda a necessidade de coerção indireta: a ameaça de prisão em caso de descumprimento de ordem judicial.....	270
4.6. Medidas de coerção direta .....	271
5. A relação entre a tutela estrutural e a tutela individual .....	273
5.1. Tutela estrutural e tutela individual .....	273
5.2. O direito fundamental à tutela jurisdicional em face do processo estrutural .....	274
5.3. O problema da “fila furada” .....	274
5.4. Suspensão das ações individuais diante da ação estrutural?.....	275
5.5. Por que não basta a tutela antecipada? .....	277
<b>VIII – CONCLUSÕES .....</b>	<b>279</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>289</b>